



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivel.audiencia@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Autos nº 5630897-57.2021.8.09.0051

Exequente (s): PLAZA D'ORO SHOPPING LTDA

Parte (s) Executada (s): SOUL FITNESS ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA E OUTRO (A)

Juíza: Drª LÍVIA VAZ DA SILVA - 26ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

1º LEILÃO - DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 15 de OUTUBRO de 2026 às 14h.

2º LEILÃO - DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 15 de OUTUBRO de 2026 às 15h.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br.

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO - 26ª Vara Cível de Goiânia/GO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 26ª Vara Cível de Goiânia/GO levará à venda em **LEILÃO ELETRÔNICO** (art. 879, inciso II - primeira parte, do CPC), com encerramento no(s) dia(s), horário(s) e local acima citados e sob as condições ao final descritas, através do Leiloeiro Oficial Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCEG sob nº. 069/2019, o(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

01) Processo 5630897-57.2021.8.09.0051 - Exequente: Plaza D'Oro Shopping Ltda. / Executado: Soul Fitness Academia de Ginástica Ltda. e Antônio Lino Pereira / Bem(ns): (A) O Lote de terras para construção urbana, designado pelo nº. 05 da Quadra 132, sito à Rua Egerineu Teixeira, no Parque Oeste Industrial, em Goiânia/GO, com a área de 374,64m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente; 12,00m de fundos, com o lote 13; 31,22m à direita, com o lote 04; e 31,22m à esquerda, com o lote 06; edificado com uma construção residencial única, subdividida em três unidades habitacionais tipo "kitnet", sendo cada unidade composta por dois quartos, um banheiro social revestido em cerâmica, sala/cozinha tipo americana, separadas por um pequeno balcão, telhas do tipo americana, piso em cerâmica, janelas em esquadrias; o imóvel conta com outras duas moradias, cada uma composta por dois cômodos e um pequeno banheiro social, não dispondo

Valor: R\$ 127.949,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: Rodrigo Schmitz - Data: 05/08/2026 11:47:09



de garagem, apenas área comum à frente, utilizada para guarda de veículos (Auto de Avaliação Judicial - Movimentação 96); matriculado sob nº. 36.733 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO. **AVALIAÇÃO (terreno e benfeitorias): R\$380.000,00. Lance inicial 2º Leilão: R\$190.000,00.** **OBS.1:** Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 27.07.2026), consta registrado: que o imóvel pertence ao executado Antônio Lino Pereira e sua esposa Maria do Socorro Caldeira Lino (R.5); Averbação Premonitória e Penhora Autos nº. 5630897-57.2021.8.09.0051 da 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis de Goiânia/GO - presentes autos (AV.6 e R.7). **OBS.2:** Despesas com eventual regularização/averbação das benfeitorias junto aos órgãos competentes (Prefeitura, INSS, Registro de Imóveis, etc.) correrão por conta do arrematante. **OBS.3:** Conforme despacho de Mov. 215, o imóvel acima, pelo fato de 50% pertencer à cônjuge meeira alheia à execução e, ainda, pelo fato de ser indivisível (art. 843 do CPC), está sendo levado a leilão na sua integralidade, sendo que a preservação da meação da Sra. Maria do Socorro Caldeira Lino recairá sobre o produto da arrematação, ficando, portanto, vedada a expropriação da integralidade do imóvel acima por preço vil, que não garanta à meeira o equivalente a 50% do valor da avaliação. **OBS.4:** Conforme despacho de Mov. 215, a meeira Sra. Maria do Socorro Caldeira Lino, possui direito de preferência na arrematação da integralidade do bem acima em igualdade de condições com os demais licitantes (art. 843, §1º, do CPC). Assim sendo, para participar do leilão nessa condição, é necessário que se cadastre no site www.hammer.lel.br com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do encerramento do evento, e que neste momento entre em contato através do e-mail: contato@hleiloes.com ou do whatsapp: (47) 99131-6652, para solicitar que seu CPF receba a CREDENCIAL DE DIREITO DE PREFERÊNCIA neste processo. (B) O Lote de terras para construção urbana, designado pelo nº. 15 da Quadra 11, sito à Rua Bolonha, Jardim Europa, em Goiânia/GO, com a área de 360,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente; 12,00m de fundos; e 30,00m dos lados direito e esquerdo, dividindo com os lotes 16 e 14 e nos fundos com o lote 08; edificado com uma casa composta por uma sala com dois ambientes, três quartos, sendo uma suíte, banheiro social, cozinha e área de serviço nos fundos, e garagem (Laudo de Avaliação - Movimentação 116); matriculado sob nº. 5.612 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO. **AVALIAÇÃO (terreno e benfeitoria): R\$405.000,00. Lance inicial 2º Leilão: R\$202.500,00.** **OBS.1:** Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 27.07.2026), consta registrado: que o imóvel pertence ao executado Antônio Lino Pereira e sua esposa Maria do Socorro Caldeira Lino (R.2); Averbação Premonitória e Penhora Autos nº. 5630897-57.2021.8.09.0051 da 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis de Goiânia/GO - presentes autos (AV.3 e R.4). **OBS.2:** Despesas com eventual regularização/averbação da benfeitoria junto aos órgãos competentes (Prefeitura, INSS, Registro de Imóveis, etc.) correrão por conta do arrematante. **OBS.3:** Conforme despacho de Mov. 215, o imóvel acima, pelo fato de 50% pertencer à cônjuge meeira alheia à execução e, ainda, pelo fato de ser indivisível (art. 843 do CPC), está sendo levado a leilão na sua integralidade, sendo que a preservação da meação da Sra. Maria do Socorro Caldeira Lino recairá sobre o produto da arrematação, ficando, portanto, vedada a expropriação da integralidade do imóvel acima por preço vil, que não garanta à meeira o equivalente a 50% do valor da avaliação. **OBS.4:** Conforme despacho de Mov. 215, a meeira Sra. Maria do Socorro Caldeira Lino, possui direito de preferência na arrematação da integralidade do bem acima em igualdade de condições com os demais licitantes (art. 843, §1º, do CPC). Assim sendo, para participar do leilão nessa condição, é necessário que se cadastre no site www.hammer.lel.br com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) úteis da data/hora do encerramento do evento, e que neste momento entre em contato através do e-mail: contato@hleiloes.com ou do whatsapp: (47) 99131-6652, para solicitar que seu CPF receba a CREDENCIAL DE DIREITO DE PREFERÊNCIA neste processo. Total da Avaliação: R\$785.000,00.

REGULAMENTO: 1) DA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA: 1.1) O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria. **1.2)** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos



solicitados no sítio www.hammer.llel.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. **1.3)** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **1.4)** A pessoa física e jurídica que tiver seu cadastro online aprovado, automaticamente estará outorgando poderes ao Leiloeiro Oficial para assinar em seu nome o Auto de Arrematação. **2) DO REGISTRO DE LANCE:** **2.1)** Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.llel.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE dentro do auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance. **2.2)** Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **2.3)** A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento do lote subsequente, a finalização do anterior. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos finais do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior. **2.4)** O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese. **2.5)** O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. **2.6)** O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Oficial, com status "Em Andamento". **2.7)** Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote segue a hora oficial de Brasília. **2.8)** O Leiloeiro Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juízo poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante. **2.9)** O Leiloeiro Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. **3) DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** **3.1)** Em primeiro leilão, o valor mínimo para arrematação é o valor de avaliação do bem. Em segundo leilão, foi fixado como preço vil o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem, mantendo o parâmetro estabelecido pela própria legislação por meio do art. 891 parágrafo único, do CPC, ficando vedado, portanto, a oferta de lances em valores inferiores ao referido limite (art. 885 c/c art. 891 caput e parágrafo único, do CPC). **3.2)** O pagamento do valor da arrematação poderá ser realizado de imediato (à vista) pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 parte final, do CPC), ou com esteio no art. 892 primeira parte, do CPC, fica deferido a possibilidade de pagamento do bem arrematado em regime de parcelamento, com base no permissivo veiculado pelo art. 895 do CPC, com o número máximo de 30 (trinta) parcelas mensais, competindo ao arrematante comunicar o juízo sobre o adimplemento de cada uma, devendo a 1ª (primeira) parcela ser quitada em 03 (três) dias contados da arrematação, por depósito judicial ou por meio eletrônico, e as demais sucessivamente a cada 30 (trinta) dias (art. 885 c/c art. 892 caput, do CPC). **3.3)** A comissão do Leiloeiro Oficial



é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, quantia que será paga em separado pelo arrematante à vista através de depósito/transferência bancária, não estando englobada no valor do lance, e nos casos de adjudicação, remissão ou transação será de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, também não incluída no preço (art. 880 §1º, do CPC). **3.4)** A carta de arrematação e/ou ordem de entrega do bem móvel somente será expedida após o pagamento da última parcela, em que pese a imissão na posse de imóveis possa ser realizada a partir do pagamento da 1ª (primeira) parcela, observadas as regras entabuladas pelo art. 901, do CPC. **3.5)** Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o pagamento do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, a multa fixada ou o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao Leiloeiro Oficial. **3.6)** Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro Oficial fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso. **3.7)** Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **3.8)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **3.9)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos, etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja *propter rem*) e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária. **3.10)** No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). **3.11)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação, etc.. **3.12)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária. **3.13)** Ficam desde já as partes, sobretudo os executados, seus cônjuges se casados forem, e os demais interessados mencionados no art. 889 caput, incisos e parágrafo único, do CPC, INTIMADOS pelo presente, que valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO para todos os atos aqui mencionados.

* Informações pelo telefone 0800 800 0086 - Goiânia/GO.

Home Page: www.hammer.leil.br E-mail: contato@hleiloes.com.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

LÍVIA VAZ DA SILVA

Juíza de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

